

GAZETA DE J A



DO RIO NEIRO.

SABBADO 21 DE MARÇO DE 1818.

Doctrina . . . vim promouet insitam;

Rectique cultus pectora reborant. H. O. A. M.

Rio Grande do Sul.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Madrid 19 de Dezembro.

A Villa do Rio Grande do Sul, dezejando dar publicos testemunhos do prazer, com que recebeu a faustissima noticia da elevação do Nosso Augusto Soberano o Senhor D. JOÃO VI. ao Throno do Reino Unido de Portugal, Brazil, e Algarves, offereceu, pelos cuidados do Sargento Mór das Ordenanças Mathews da Cunha Telles, hum espectáculo, que reunio o maior enthusiasmo ás mais decisivas provas de amor daquelle povo para com o Melhor dos Soberanos. Na Igreja Matriz cantou-se hum Missa solemne, á qual se seguiu huma eloquente Oração, em que o Orador mostrou, com grande satisfação dos Ouvintes, a felicidade, que nos segura a Bondade do nosso Amabilissimo Soberano. Rematou esta solemnidade o canto do hymno *Te Deum Laudamus*, pelos Musicos, que concorrerão dos lugares mais distantes.

Terminada esta acção religiosa, se ajuntarão em casa do mesmo Sargento Mór o Excellentissimo Tenente General Manoel Marques de Souza, Commandante da Villa e fronteira, o Ouvidor da Comarca, as Authoridades Civis e Ecclesiasticas, e muitas outras pessoas, e alli se fizeram os brindes expressivos do geral alvoroço, concorrendo a aquelle justissimo applauso muitas produções Poeticas. Em frente da Casa ouvião-se agradaveis synfonias, e vião-se bellos prospectos de fogos de artificio; e por toda a parte o povo rompia em altos brados *Viva ELREI*, nascidos do coração sincero e agradecido. Os bailes, e outros divertimentos analogos entreteriverão grande parte da noite.

Em Officio dirigido ao Excellentissimo Senhor primeiro Secretario d'Estado e do Despacho com data de 2 deste mez, participa o Excellentissimo Senhor D. Euzebio de Barbaei e Azara, Embaixador extraordinario de S. M. junto da Corte de Turim, que no dia 22 do mez passado tomou posse do Ducado de Lucca em nome de S. M. a Infanta de Hespanha, D. Maria Luiza, de cuja plausivel noticia ficou El Rei Nosso Senhor inteirado com particular interesse e complacencia.

Em consequencia de se ter erigido o estado de Lucca em Ducado, segundo o Art. 101 do Tratado de Vienna, tomou a nova Soberana este titulo, tendo-se encabeçado, ou principiado, os Edictos publicados por motivo da tomada de posse, do modo seguinte: S. M. a Infanta Maria Luiza Duquesa de Lucca.

Este acontecimento, que fixa de hum modo tão estavel e vantajoso a sorte daquelle Ducado, foi recebido com a maior satisfação pelos seus habitantes, os quaes por este motivo illuminarão espontaneamente as suas cazas, e manifestarão com outras demonstrações de regozijo a lisonjeira esperanza, que lhes tem feito conceber de huma futura felicidade as eminentes prendas, que distinguem a sua nova Soberana, e o desejo que S. M. manifesta de mostrar-se no meio dos seus subditos como huma mãe benéfica e protectora. Affiançada a tranquillidade daquelle paiz em tão solidas bases, florescerão a Agricultura, o Commercio, e a Industria; e a prosperidade, que se prepara áquelles habitantes, lhes fará esquecer inteiramente as passadas calamidades.

Vienna 26 de Novembro.

A apresentação do novo Embaixador de Hespanha, D. Pedro Cevalbor, teve lugar antehontem. S. Ex. fez hum discurso em Francez, que falla com muita elegancia, mas com accento estrangeiro muito perceptivel. — Logo depois da audiencia, chegou ao Paço o Infante D. Francisco de Paula, que observa aqui o mais rigoroso incognito, e visitou SS. MM., que o receberam com a maior cordialidade, assim como os Arquiducos e Arquiduezas, que depois visitou. Toda a Familia Imperial juntou com o Infante no quarto da Imperatriz.

Madrid 16 de Dezembro.

A Gazeta de Lima de 4 de Janho publicou o seguinte aviso, que pôde ser mui util aos navegantes:

“As Fragatas da Companhia Russa Americana, denominadas a *Kutusow*, Commandante o Capitão de Fragata da Marinha Imperial da Russia Mr. Leão Hagemeister, e a *Suwarow*, Capitão o Tenente da Armada Imperial Mr. Gonastudin, que navegavão juntas de Cronstadt para o Cabo de Horn, e estiverão ultimamente no *Callito*, descobrindo na sua actual viagem, achando-se ao Sul dos Açores em Novembro de 1816, hum burxo ou sonda, onde virão madar-se a côr da agua com marulhada, que demonstrava escolhos. No rumo de Sudoeste, que então levavão, sondou o *Kutusow* 70 braças em fundo pedregoso com alguma areia amarella, e successivamente achou 70, 65, e 75 braças. Ao Sueste da Fragata *Kutusow*, em distancia de 2 milhas estava a *Suwarow*, e achou 70 braças quando aquella sondou as 75. Os Capitães dos ditos navios suppõe que a dita sonda se estende de Leste o Oeste pelo menos 10 milhas, e ainda que nada virão fóra da agua, se inclinão a crer que terá pedras á flor d'agua em alguma paragem mais a Leste. Derão-lhe o nome de *Baixo de Kutusow*, e deixarão situada a sua extremidade do Oeste em Latitude observada Norte 34° 51', e Longitude 23° 45' 17" Oeste de Greenwich, obtida por Chronómetros e distancias Lunares.

“Na Carta do Oceano Atlantico Septentrional, publicada em Londres por John Purdy em 1817, ha ao N. E. das Terceiras ou Açores hum *Baixo* denominado *Perito*, por se lhe ter dado o nome do Navio, que o descobrio, voltando da India em 1813. Vio-se alli a resaca estando quasi calmaria, deitando de N. E. para S. O. comprimento de duas antarras, e a sua situação na Carta he em Lat. N. 41° 3', e Long. O. de Greenwich 22° 17'.”

Londres 4 de Dezembro.

Segundo as ultimas noticias de *Maha*, tinha sahido daquella Ilha para Tripoli hum navio com o fim de receber as preciosas antiguidades, que estavão depositadas na antiga Carthago, e que o Dey offereceu ao Principe Regente. Esta collecção se fez debaixo da direcção do Capitão Smith, Official da Marinha Real, o qual por espaço de muito tempo girou as costas de Africa com hum escolta de Janizaros. O Bey de Fez, que se achava presente em hum das audiencias, que o Dey deu ao Capitão Smith, disse que hum *Inglez* tinha viajado com elle havia cousa de 17 annos ao Sul do paiz de Fez, e que tinha morrido de febre no caminho. Aquelle sujeito era sem duvida Mr. F. Horneman, filho de hum *Allemao* empregado pela Sociedade Africana para fazer descobrimentos no interior da Africa. Sendo certo que Mr. Horneman viajava naquella direcção, e que na mesma época se deixou de receber correspondencia sua, não se pôde duvidar da sua morte.

Idem 6.

Nenhuma especie de grão, excepto cevada, pôde presentemente ser admitida em os nossos portos, quer venhão do Continente, quer dos Estados Unidos. Só pôdem ser importados ao nosso paiz os grãos, que vierem das nossas Colonias da America Septentrional.

Tem ja sido confiscados alguns navios *Inglezes* nos Estados Unidos, por infringirem o Acto de Navegação daquelle paiz. Este Acto, que he em todo semelhante ao nosso, prohibe os Navios importarem generos e fazendas, que não forem de producção ou manufacturas dos paizes, a que elles pertencem. No caso de que se trata, os Navios *Inglezes* confiscados levavão vinho da *Madeira*, que, não sendo producção de paiz sujeito ao dominio *Inglez*, não pôde por consequente ser importado aos Estados Unidos em Navios *Inglezes*, ou de outra nação, excepto em Navios *Portuguezes*. Esperava-se porem que os Navios comados fossem entregues, em razão de o dito Acto de Navegação dever só principiar a ter vigor do primeiro de Outubro de 1817 em diante.

Lisbon 6 de Janeiro.

A Junta da Saude mandou affixar o seguinte

EDITAL.

A Junta da Saude Publica, em consequencia das noticias Officiaes communicadas pelo seu De-

legado no Reino do Algarve, a quem foram transmitidas pela Junta Municipal de Ayamonte em 10 do corrente, as quaes annunciao haver-se desenvolvido a febre amarella em Charles Town nos Estados Unidos da America: Faz saber por este Edital as providencias, que manda pôr em pratica para com as embarcações, fazendas, e pessoas provenientes dos Estados Unidos da America, onde esta enfermidade infelizmente causa bastantes estragos, a fim de obstar ao seu ingresso nestes Reinos.

I. As Embarcações provenientes da Cidade de Charles Town, ou de qualquer outro Porto da Carolina Meridional, não serão admittidas em nenhum Porto destes Reinos, e serão tratadas como recommenda o Artigo II. do Edital de 11 de Setembro de 1816, as quaes nem mesmo serão admittidas no Porto de Lisboa, quando toda, ou parte da sua carga se compozer de generos susceptiveis, sem fazerem primeiro quarentena em qualquer dos Lazaretos acreditados da Europa, permitindo-se-lhes apenas só, e exclusivamente neste ultimo Porto a entrega de papéis, e cartas, que trouxerem, com as cautelas recommendadas no Artigo II. do mencionado Edital de 11 de Setembro de 1816, e como taes lhes fica sendo também applicavel a determinação do Edital de 22 de Novembro do corrente anno, se se acharem comprehendidas nas disposições de qualquer dos seus Artigos.

II. As Embarcações provenientes dos Portos indicados no Artigo antecedente, cuja carga for de generos totalmente insusceptiveis, serão admittidas só, e exclusivamente no Porto de Lisboa, sujeitando-se a huma quarentena rigorosa, e obrigadas a descarregar debaixo da Inspeção da

Saude, e ao disposto no Edital de 22 de Novembro do corrente anno.

III. As Embarcações provenientes dos Portos da Carolina Septentrional, e da Georgia, serão admittidas só, e exclusivamente no Porto de Lisboa, sujeitando-se a huma quarentena de 20 dias, trazendo toda, ou parte da carga susceptivel, que seja expurgada no Lazareto; e sendo carga insusceptivel, acompanhada de Certidão do Consul Portuguez, terá 12 dias de observação; faltando-lhe porém a mencionada Certidão, não será admittida a pratica, sem descarregar debaixo da Inspeção da Saude.

IV. As Embarcações provenientes de Nova Orleans ficam comprehendidas nas disposições dos Artigos I. e II. deste Edital, visto constar Officialmente, que alli se padecem febres, que o Consul de França naquella Porto designa pelo nome de febres amarellas.

V. Todas as Embarcações procedentes dos Estados Unidos da America em geral, continuarão a passar por huma observação de 8 dias, sempre que não apresentem Certificados dos Consules Portuguezes do respectivo Porto, que verifiquem a identidade das facturas da carga, e das Cartas de Saude, como constantemente se tem praticado.

E para que chegue a noticia de todos, e se não possa allegar ignorancia, se mandou affixar o presente Edital em todas as praças, e lugares publicos dos Portos do Reino, para ser escrupulosamente observado, enquanto não for dispensada, ou modificada por outro a sua litteral observancia. — Lisboa 23 de Dezembro de 1817. — Manoel Cypriano da Costa.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 17 do corrente. — Pernambuco; 22 dias, E. Cometa, M. João Gonçalves da Cruz, C. ao M., farinha de trigo e fazendas. — Rio Grande; 22 dias; S. Nova Sociedade, M. Antonio José Penna, C. ao M., carne, trigo e sebo. — Parati; 4 dias; S. Bom Jesus, M. Narciso Gomes, C. a Antonio Marques, agoardente. — Parangóá; 20 dias; S. Nova Aurora, M. Pedro Martins, C. a Joaquim José da Costa, madeira e corros. — Parati; 13 dias; L. Senhora do Carmo, M. Antonio Balibasar de Souza, C. a Antonio Martins Cezar, agoardente e assucar. — Riba Grande; 2 dias; L. Trindade, M. Antonio Marques, C. ao M., assucar, agoardente e café. — Tagoa-hi; 2 dias; L. Senhora do Cabo, M. Ignacio

Cardozo, C. a João Gomes Barrozo, assucar. — Parati; 14 dias; L. Bom fim, M. Antonio Martins de Araujo, C. a José Joaquim de Faria, agoardente e farinha. — Laguna; 3 dias; L. Olfertus, M. Pedro Francisco da Silva, C. ao M., lavas e peixe. — S. Sebastião; 6 dias; L. Santa Anna, M. Claudio José da Silva, C. a João Soares de Oliveira, agoardente e assucar.

Dia 18 dito. — Bahia; 8 dias; B. de Guerra Caviã, Com. e Cap. Ten. Antonio Joaquim do Couto. — Cabinda; 49 dias; B. Triunfo do Rio, M. Livandro Jaques Malagães, C. a João Ignacio Távares, escravos. — Bahia; 10 dias; S. Esperança, M. Manuel Gomes de Almeida, C. ao M., varios generos.

Dia 19 dito. — Santos; 9 dias; Galeota de S. M. Conde de Palma, Batão Antonio Joaquim.

Dia 17 do corrente. — Rio Grande, B. Amer. *Persévérance*, M. B. P. Galusood, sal. — Ilha Grande, L. S. José, M. Domingos Lopes, ca-deira para Santa Cruz.

Dia 18 dito. — Santos, S. Maria José, M. Manoel Antonio Finza, varios generos — Mangaratiba, L. Carolina, M. José Francisco Pimenta, telha e tijolo para Santa Cruz.

Dia 19 dito. — Porto, G. Animo Grande, M. Antonio da Fonseca Roza, generos do paiz.

Costa Occidental da Africa; G. Sociedade, M. Antonio Xavier de Oliveira, lastro. — Dito; G. Esperança, M. José Emigdio Adanta Pacheco, lastro. — França; B. Franc. L. Alerie, M. Desjardins, assucar, caffè e couros. — Guernesee; B. Ing. Two Brothers, M. James Lawther, assucar e couros. — Stockholm; B. Suec. Prince Oscar, M. N. G. Bartz, caffè, assucar e couros. — Hamburgo; B. Suec. Adjutor, M. Adolph Petersen, couros. — Stockholm; G. Suec. Andrieta, M. C. P. Nilson, caffè, assucar e couros.

A V I S O S.

Antonio Candido Ferreira manifesta ao publico que tendo trabalhado na Capitania de Rio Grande de S. Pedro do Sul vinte mezes com assiduidade para estabelecer o benefico uso de vaccinar com a verdadeira vaccina (feliz descoberta do immortal Jenner) acaba agora de colher o desejado fructo, por merecê do ALTISSIMO, depois da quinta tentativa praticada em sua propria caza com os Senhores Professores o Doutor Julio Cezar Muzzi, e o Medico D. José Casal, por se terem felizmente vaccinado desde 17 do mez proximo passado até 16 do presente, mais de cem pessoas de ambos os sexos e diferentes idades; sendo huma dellas o Capitão Felisberto Pinto Bandeira de 70 a 80 annos; e como espera a boa conclusão de seus ardenes desejos, que funda em hum servir a humanidade; isto he, hum progresso geralmente feliz; por isso recommenda a Philantropia Nacional a sua poderosa cooperação, imitando por este modo os Paternaes Guidados de Sua Magestade ELREI Nosso Senhor.

José Marques Dias, morador no Vallongo, na execução que fez a Custodio de Alvarenga de Abreu Lima, entre os bens, que arrematou, foi tambem huma preta de nação Libola, por nome Roza, estatura ordinaria, cheia do corpo, com o cabelo alguma coisa branco e crescido, de mais de quarenta annos, com huma filha de quatro annos pouco mais chamada Mathilde, as quizes estavam em caza de Antonio José Pitta na rua nova da Pedreira de N. S. da Gloria ha varios annos, donde desaparecerão ha dous mezes pouco mais ou menos, deixando a sua roupa. Quem dellas souber, dando-lhe parte, receberá huma dobla. E como o supplicante quer mudar de paiz tambem quer fazer publico que toda a pessoa, que com elle tiver contas, se poderá ajustar, para o que, as que forem de hum anno para traz lhe rebaterá vinte por cento.

Leurenço Pereira dos Santos, morador na rua do Espirito Santo, appareceu-lhe em caza huma negra boçal, quem for seu dono a pôde procurar, e dando os signaes certos lhe será entregue.

Quem quizer comprar huma escrava preta, que sabe cozer, e fazer todo o serviço de caza, procure na rua do Rozario N.º 63.

Quem achou hum preto novo Mozambique, com a marca B no braço direito, camisa riscada, e siroulas de algodão: o queira entregar a seu dono Bernardo Manoel da Silva, morador na rua de S. Pedro, caza N.º 15.

Vende-se huma caza terrea com 15 braças de fundo, na rua das Partilhas acima do Vallongo, cujo dono mora na rua das Violas, acima da rua dos Ourives, lado dizeito, passando a Bonica terreira caza.

Quem quizer comprar pirlhas de bestas moares, novas e já repassadas de carro, e bons cavallos, procure José Joaquim Vilella, Mestre Ferrador assistente na rua da Pedreira, no topo da rua da Valla, em huma cocheita.

Em 10 do presente fugio ao Tenente Coronel João Francisco Campos Lisboa, o negro novo Fernando de nação Mozambique, com a marca L no peito direito, quem o pegar dirija-se á caza do dito Senhor.

Vende-se a armazém e a chave da loja, que foi de José Antonio de Azevedo e Comp., na rua Direita, canto da rua do Sabão, quem quizer tratar sua compra dirija-se aos Administradores Antonio Marcondes do Amaral, morador na rua de S. Pedro, ou a Ambrozio Bourdon, na rua Direita.

Na rua dos Pescadores N.º 7, vende-se hum moleque cozinheiro de idade de 15 a 16 annos.